



Regulamento da modalidade de Badminton

Formato da competição

- 1 – Esta modalidade destina-se aos seguintes escalões dos Jogos Inter-Freguesias: Sub 13 Masculinos e Sub 16 Masculinos.
- 2 – Serão realizados três encontros independentes entre si.
- 3 – Cada um destes encontros respeitará os seguintes procedimentos:
 - a) Serão efetuados sorteios independentes para cada um dos escalões sendo que esses sorteios serão realizados no próprio dia das provas.
 - b) A competição é disputada individualmente por cada um dos atletas inscritos pelas freguesias participantes em cada escalão.
 - c) Sempre que for possível, na primeira fase, não se defrontarão atletas da mesma freguesia.
 - d) Se estiverem inscritos menos do que seis jogadores num escalão será disputada uma única série de todos contra todos em que as equipas jogam entre si apenas uma vez.
 - e) Nos restantes casos a competição será dividida em duas fases: **fase de grupos** e **fase final**.
 - Na **fase de grupos** os jogadores inscritos serão divididos em várias séries em que os jogadores jogam entre si apenas uma vez. Os melhores jogadores serão apuradas para a fase final.
 - A **fase final** será realizada por eliminatórias sendo excluídos os jogadores vencidos de cada eliminatória até se apurarem os finalistas desse escalão.
 - f) Cada equipa pode inscrever entre um a três atletas em cada um dos encontros sendo que pode haver a hipótese de inscrever mais dois atletas dependendo do número de atletas inscritos nesse escalão.
 - g) Para determinar a equipa campeã em cada um destes quatro escalões será considerado o somatório das classificações obtidas pelas freguesias nos respetivos escalões nos três encontros. A equipa vencedora será a que somar o menor número de pontos.

Classificações e desempates

- 1 – Nas fases disputadas em formato de campeonato a classificação das equipas será efetuada de acordo com a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Derrota	0 pontos
Falta de comparência	-1 pontos



ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS E CULTURA DO CONCELHO DE VILA DO CONDE
FUNDADA EM 1978

1 – No caso de se verificar a existência de duas ou mais equipas com o mesmo número de pontos, o desempate é efetuado de acordo com os seguintes critérios e ordem de preferências:

a) O maior número de pontos alcançados pelas equipas empatadas, nos jogos que realizaram entre si

b) A maior diferença entre o número de partidas ganhas e o número de partidas perdidas pelas equipas empatadas, nos jogos que realizaram entre si

c) O maior número de partidas ganhas pelas equipas empatadas, nos jogos que realizaram entre si

d) A maior diferença entre o número de jogos ganhos e o número de jogos perdidos pelas equipas empatadas, nos jogos que realizaram entre si

e) O maior número de jogos ganhos pelas equipas empatadas, nos jogos que realizaram entre si

f) A maior diferença entre o número de pontos ganhos e o número de pontos perdidos pelas equipas empatadas, nos jogos que realizaram entre si

g) O maior número de pontos ganhos pelas equipas empatadas, nos jogos que realizaram entre si

h) A maior diferença entre o número de partidas ganhas e o número de partidas perdidas pelas equipas empatadas, em todos os jogos realizados

i) O maior número de partidas ganhas pelas equipas empatadas, em todos os jogos realizados

j) O maior número de vitórias na fase da prova em causa

2 – Caso se verifique a necessidade de apuramento de segundo (ou terceiro) melhor classificado aplicam-se os seguintes procedimentos:

a) Todas as séries têm de ter o mesmo número de equipas por isso caso uma ou mais séries tenham um número superior de equipas serão retirados os resultados contra essas equipas.

b) Os critérios para desempate e ordenação das equipas serão os seguintes:

1) O maior número de pontos alcançados

2) A maior diferença entre o número de partidas ganhas e o número de partidas perdidas

3) O maior número de partidas ganhas

4) A maior diferença entre o número de jogos ganhos e o número de jogos perdidos

5) O maior número de jogos ganhos

6) A maior diferença entre o número de pontos ganhos e o número de pontos perdidos

7) O maior número de pontos ganhos



ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS E CULTURA DO CONCELHO DE VILA DO CONDE
FUNDADA EM 1978

Calendário

- 1** – O calendário das provas é definido pela direção da Associação de Desportos e Cultura do Concelho de Vila do Conde e comunicado às equipas no início da prova de acordo como planeamento geral para a época em curso dos Jogos Inter-Freguesias.
- 2** – O calendário pode ser alterado posteriormente pela organização devendo, no entanto, as equipas serem informadas sobre essas alterações com a devida antecedência.
- 3** – Os horários definidos para os diferentes escalões são os seguintes:

Manhã	Sub 13 Masculinos	9:30 horas
	Sub 16 Masculinos	

Jogos

- 1** – Os jogos desta modalidade são realizados de acordo com as Leis do Jogo de Badminton conforme resumo apresentado no anexo I
- 2** – Os jogos obedecem aos seguintes critérios:
 - a) Antes dos jogos iniciarem, o monitor deve apresentar a ficha de inscrição dos atletas que inscreve em cada um dos escalões acompanhada dos respetivos cartões de atletas.
 - b) Os árbitros são da responsabilidade das freguesias inscritas na modalidade podendo ser atletas que não estejam a competir ou monitores.
 - c) Nestes escalões as partidas entre os jogadores serão disputadas à melhor de três jogos pelo que a partida termina logo que um atleta consiga duas vitórias.
 - d) Cada partida de singulares será disputado até aos 11 pontos. Contudo, se se verificar uma igualdade 10-10, ganha o atleta que fizer dois pontos seguidos. Se a pontuação for de 14-14, o set será ganho pelo jogador que ganhar o ponto seguinte
 - e) Junto aos campos de jogo apenas podem estar os seguintes elementos de cada equipa:
 - Os atletas inscritos na ficha de jogo
 - O monitor/ treinador desde que possua a respetiva identificação visível
 - Caso se verifique o incumprimento de algum destas regras a respetiva equipa será penalizada da seguinte forma:

1ª infração	Multa de 10 €
2ª infração	Multa de 20 €
3ª infração	Suspensão de 15 dias do Monitor Coordenador da freguesia



ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS E CULTURA DO CONCELHO DE VILA DO CONDE
FUNDADA EM 1978

Equipamentos

- 1** – Nesta modalidade é da responsabilidade da organização a preparação do material necessário para a realização dos jogos, devendo as equipas apenas levarem equipamento para os atletas e raquetes.
- 2** – Cada equipa deverá apresentar os seus jogadores com camisola, calções, meias, sapatilhas e raquete de Badminton pelo que, qualquer outra vestimenta implicará o impedimento de disputa desse jogo sendo por isso atribuída derrota à equipa nessa partida de singulares.

Jogadores

- 1** – Apenas podem participar nesta modalidade os jogadores possuidores de cartão de atleta dos Jogos Inter-Freguesias emitido pela organização, válido para a época em curso e estarem devidamente inscritos no seguro.
- 2** – Cada jogador apenas pode participar por uma freguesia em cada época desportiva
- 3** – As inscrições de novos atletas serão efetuadas online e apenas nos seguintes períodos:
 - a) Durante o mês de Outubro de 2021 podem jogar na jornada seguinte à inscrição
 - b) Entre Novembro de 2021 e Março 2022 apenas podem jogar no mês seguinte ao da inscrição
- 4** – Os escalões existentes para esta modalidade são os seguintes:

Sub 13 Masculinos	2008 - 2009 - 2010
Sub 16 Masculinos	2005 - 2006 - 2007

- 5** – Um atleta inscrito nesta modalidade poderá jogar no escalão seguinte ao seu mas nunca no anterior
- 6** – Um atleta inscrito nesta modalidade apenas poderá jogar no escalão seguinte ao da sua idade (por exemplo, um atleta com idade para jogar no escalão dos Sub 8 Masculinos não poderá jogar pelos Sub 13 Masculinos).
- 7** – Cada atleta apenas pode participar num determinado escalão durante a mesma época desportiva com exceção dos atletas de último ano que podem também participar no escalão acima desde que seja cumprido um prazo mínimo de 16 horas entre os jogos:

Atletas de 2011	Podem participar nos Sub 10 e Sub 13 Masculinos
Atletas de 2008	Podem participar nos Sub 13 e Sub 16 Masculinos



ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS E CULTURA DO CONCELHO DE VILA DO CONDE
FUNDADA EM 1978

Considera-se como irregular a utilização de um atleta quando se verifique as seguintes condições:

- a. Não possuir cartão dos Jogos Inter-Freguesias válido
- b. Não esteja inscrito no seguro
- c. Não conste no boletim de jogo
- d. Tenha idade diferente da indicada
- e. Não seja residente nem natural do concelho de Vila do Conde
- f. Esteja a cumprir castigo no momento que joga
- g. Jogue por mais do que um escalão na mesma época (com exceção dos atletas de último ano)
- h. Esteja inscrito, durante a presente época, na Associação ou Federação de Badminton

Quando se verificar alguma das condições anteriores serão aplicadas as seguintes penalizações:

- Tratando-se de uma prova disputada individualmente o atleta utilizado irregularmente será desclassificado sendo que os outros atletas da mesma freguesia não sofrerão qualquer penalização. Neste caso, independentemente do número de atletas utilizados pela equipa, em termos de classificação da equipa onde foi detetada a irregularidade a pontuação do terceiro atleta da equipa será sempre a pontuação de último, acrescida de 2 pontos de penalização.
- Tratando-se de uma competição por equipas será atribuída derrota da equipa onde foi detetada a irregularidade e atribuição de -1 ponto na classificação.
- Penalização do Monitor Coordenador da freguesia com multa no valor de 50€.

Faltas de comparência

- 1** – Um jogador será desclassificado quando somar faltas de comparência em mais de metade dos jogos que teria de disputar num determinado escalão
- 2** – Uma falta de comparência na fase final, meia-final ou final de uma prova implica a desclassificação desse jogador.
- 3** – Cada falta de comparência implica o pagamento de uma multa de 10€

Protestos

- 1** – Sempre que haja intenção de protestar, esta intenção terá de vir mencionada no Boletim de jogo.
- 2** – O protesto deverá ser entregue á Organização até 48 horas depois do evento.
- 3** – Sempre que a reclamação por um monitor incidir sobre um atleta considerado como federado, deve ser indicado obrigatoriamente qual o clube onde se encontra inscrito o atleta



ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS E CULTURA DO CONCELHO DE VILA DO CONDE
FUNDADA EM 1978

4 – A Organização pode, se o entender, investigar a veracidade das declarações apresentadas pelo monitor no ato da inscrição, não podendo tal missão ser obstruída por qualquer elemento responsável da freguesia que representa.

Obrigações

- 1** – As inscrições dos atletas tem obrigatoriamente de ser feita até às 9.15 horas.
- 2** – As inscrições feitas após estes horários não serão consideradas válidas.
- 3** – Sempre que determinado escalão esteja inscrito nesta modalidade mas por qualquer motivo não possa participar num dos encontros ou haja alteração no número de atletas inscritos deve o monitor informar a organização desse facto até às 9 horas.
- 4** – As equipas que não cumprirem o ponto anterior serão penalizadas da seguinte forma:

1ª infração	Multa de 10 €
2ª infração	Multa de 20 €
3ª infração	Suspensão de 15 dias do Monitor Coordenador da freguesia

Disciplina

- 1** – Sempre que se verificar algum tipo de comportamento incorreto por parte de um atleta isso implicará automaticamente dois jogos de suspensão que poderão ser agravados após uma análise, por parte da organização, aos factos verificados
- 2** – Um comportamento incorreto registado por um monitor nos jogos implicará uma suspensão mínima de 15 dias que poderá ser agravada em função dos factos verificados e dos antecedentes registados.
- 3** – O mau comportamento dos delegados nas reuniões, ameaças ou agressões será penalizado com suspensão mínima de 30 dias que poderá ser agravada conforme a gravidade da situação verificada.
- 4** – Os castigos aplicados aos atletas terão de ser cumpridos nesta modalidade, podendo os atletas participar livremente em outras modalidades.
- 5** – Os castigos aplicados aos monitores serão cumpridos em todas as modalidades dos Jogos Inter-Freguesias.

Classificação final

- 1** – Serão obtidas classificações independentes para cada um dos encontros que compõem esta modalidade através dos seguintes procedimentos:



ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS E CULTURA DO CONCELHO DE VILA DO CONDE
FUNDADA EM 1978

a) A classificação de cada encontro será obtida através do somatório das classificações obtidas pelos vários escalões num dos encontros.

b) Para obtenção da classificação da equipa por escalão em cada um dos encontros será efetuado o somatório da classificação dos três melhores atletas. No caso de inscrever apenas um atleta, a classificação será o somatório da pontuação do atleta inscrito com a classificação a atribuir aos atletas em falta, que será a pontuação de último, acrescida de 5 pontos.

c) No caso de uma equipa participar efetivamente mas seja desqualificada por faltas de comparência a sua pontuação nesse escalão será atribuída a pontuação de último, acrescida de 2 pontos de penalização

d) No caso de não apresentação de equipa, será atribuído a essa freguesia, nesse escalão a pontuação de último com uma penalização de 5 pontos

2 – Após o apuramento destas classificações por encontros é efetuado o somatório das classificações obtidas por cada uma das equipas nos vários encontros sendo que a equipa que apresentar o montante mais alto será considerada como última classificada desta modalidade somando 3 pontos na classificação final dos Jogos Inter-Freguesias, a segunda equipa com mais pontos somará 6 pontos e assim sucessivamente

3 – No caso de empate entre uma ou mais equipas o desempate será efetuado da seguinte forma:

a) O número de melhores classificações alcançadas por encontro

b) O número de melhores classificações alcançadas por escalões

c) O número de melhores classificações alcançadas na globalidade de provas/ encontros

4 – No caso de uma equipa participar efetivamente mas seja desqualificada a sua pontuação nesta modalidade será de -6 pontos.

5 – No caso de não apresentação de equipa, será atribuído a essa freguesia, nesta modalidade a pontuação de -15 pontos.